



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 312/2024  
Data: 03/05/2024 - Horário: 09:23  
Legislativo

<b>EXPEDIENTE:</b> Data: <u>06/05</u> /2024	<b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: <u>06/05</u> /2024
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO      ( ) REPROVADO	Visto Secretário: 

**INDICAÇÃO Nº 024/2024**

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Prefeito Municipal a viabilidade de realizar os serviços de asfaltamento na via Travessa Comendador Henrique. Esse trecho compreende a área entre a antiga Av. Diamantino (hoje Dr. Marzavão de Siqueira) e a Rua Des. Joaquim P. F. Mendes, rua de endereço do Vereador Edson da Silva “Giripoca” e o Ex-Vereador na Catunda.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem o objetivo de levar melhoria na infraestrutura, deixando de ser uma via com paralelepípedos passando a ter asfalto, haja vista que na época outras ruas com calçamento receberam pavimentação asfáltica, essa foi a única que não recebeu a pavimentação.

Essa via está sempre com paralelepípedo fora do lugar, colocando em perigo motoristas e motoqueiros que ali trafegam. O asfaltamento proporcionará maior conforto e segurança aos moradores e usuários. A Travessa Comendador Henrique conecta-se a antiga Av. Diamantino (hoje denominada de Dr. Marzavão de Siqueira) à Rua Des. Joaquim P. F. Mendes.

A indicação surge a partir de solicitação de um morador, que solicitou a viabilidade do asfaltamento. O asfaltamento atende diretamente a essas necessidades, demonstrando sensibilidade às questões locais, e não apenas melhora a mobilidade, mas minimiza o desgaste dos veículos e promovem a sustentabilidade ao evitar danos.

Em resumo, a indicação de asfaltamento na Travessa Comendador Henrique é uma medida que alinha necessidades práticas, valorização urbana e bem-estar da população.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 02 de maio de 2024.

**Ver. Edimilson Freitas Almeida - PL**